SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 27 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1548

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO N. 06 / 2 017

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATADA:	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF n.:	21.129.497/0001-12
DATA DO AJUSTE:	06 / 06 / 2017
PRAZO:	07/06/2017 a 06/06/2018
OBJETO:	Renovação de Contrato de fornecimento diário via correio eletrônico ou website e boletim de publicações de atos oficiais e disponibilização de aplicativo Grifon Alerta para instalação local.
VALOR:	R$ 100,00 (Cem reais) por mês.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUNDAMENTO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.	

Barra do Turvo, 06 de junho de 2.017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:3AD95BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 04/2017 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificada a Resolução nº04/2017 da Assembleia Geral do Consaúde, que dispõe sobre a fixação do valor para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) nos termos do art. 100, parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal, que integra esta Lei.
Art. 2°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, 26 de junho de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A826BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 05/2017 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica ratificado a Resolução nº 05/2017 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a nova redação ao parágrafo sétimo do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, que integra esta Lei.
Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de junho de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:76696546

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede abono salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e pensionistas, e dá outras providencias.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial mensal no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) aos Servidores Ativos, Inativos e pensionistas.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no art. 1º. o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Comissionados.

Art. 2º. Ficam autorizadas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, que correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 3º. O abono salarial concedido por esta Lei integrará o cálculo da gratificação natalina e das férias, observada a média mensal do ano.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao 1º. dia do mês de maio de 2017.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.
.
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:141198E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Concede abono salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º. Fica concedido abono salarial mensal na importância de R$160,00 (cento e sessenta reais), aos servidores efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas, da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.
Paragrafo único**.** Não farão jus ao abono constante do *caput* deste artigo os agentes políticos, eventuais terceirizados e estagiários.
Art. 2º. O abono salarial concedido por esta Lei integrará o cálculo da gratificação natalina e das férias, observando-se a média mensal do ano.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezessete.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.
.
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5CF82CFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 2.848, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Altera os incisos I, II, III e IV do art. 7º do Decreto nº 2.828, de 17 de fevereiro de 2017, que regulamenta o auxílio transporte criado pelos artigos 268 a 274 da Lei Complementar Municipal 387 de 11 de novembro de 2015 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o acordo coletivo celebrado em 30 de maio de 2017,
DECRETA
Art.1º. Os incisos I, II, III, e IV do artigo 7º do Decreto nº 2.828, de 17 de fevereiro de 2017, que regulamenta o auxilio transporte criado pelos artigos 268 e 274 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A contribuição do servidor para custeio do auxílio transporte obedecerá aos seguintes critérios:
I – os servidores com vencimento ou salário de base inferior a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), são isentos de contribuição;
II – Sobre o vencimento ou salário de base compreendido entre R$2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo) e R$4.000,00 (quatro mil reais), incide contribuição correspondente a 1% (um por cento);
III – Sobre o vencimento ou salário de base compreendido entre R$4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) e R$6.000,00 (seis mil reais), incide contribuição correspondente a 2% (dois por cento);
IV – Sobre o vencimento ou salário de base superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), incide contribuição correspondente a 3% (três por cento)."(NR)

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2FA861F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 854, DE 12 DE JUNHO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2013, para admissão no cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, conforme Edital nº 26/2017 e Processo Administrativo nº 6189/2017, classificada na 24º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. THIAGO JULIÃO DE MORAES,** para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Guarda Civil Municipal, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Guarda Civil Municipal, a partir de 13 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

nmm

Publicado por:
Andrea de Fátima Possani
Código Identificador:7C5EEAE3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 853, DE 12 DE JUNHO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2013, para admissão no cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, conforme Edital nº 26/2017 e Processo Administrativo nº 6188/2017, classificada na 28º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. SANDRO ALVES LOPES,** para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Guarda Civil Municipal, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Guarda Civil Municipal, a partir de 13 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

nmm

Publicado por:
Andrea de Fátima Possani
Código Identificador:EB976A97

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 851, DE 12 DE JUNHO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2013, para admissão no cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, conforme Edital nº 26/2017 e Processo Administrativo nº 6186/2017, classificada na 23º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. MICHEL HENRIQUE BRAMBILLA,** para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Guarda Civil Municipal, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Guarda Civil Municipal, a partir de 13 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

nmm

Publicado por:
Andrea de Fátima Possani
Código Identificador:1DF2C7C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 850, DE 12 DE JUNHO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2013, para admissão no cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, conforme Edital nº 26/2017 e Processo Administrativo nº 6184/2017, classificada na 29º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. GILCIMAR APARECIDO DA FONSECA,** para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Guarda Civil Municipal, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais, para exercer suas atribuições junto à Guarda Civil Municipal, a partir de 13 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

nmm

Publicado por:
Andrea de Fátima Possani
Código Identificador:4BF2C843

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 852, DE 12 DE JUNHO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2013, para admissão no cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, conforme Edital nº 26/2017 e Processo Administrativo nº 6190/2017, classificada na 25º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. CESAR ARAÚJO CARVALHO,** para ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal, Terceira Classe, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Guarda Civil Municipal, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Guarda Civil Municipal, a partir de 13 de junho de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Andrea de Fátima Possani
Código Identificador:6DBD2ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/17 – Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e manchão de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 4260-8/2017.**
Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/17**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 20/06/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	**510,00/SERV**
2 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 BORRACHUDO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EPP	**555,00/SERV**
3 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	**465,00/SERV**
4 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EPP	**470,00/SERV**
5 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	**275,00/SERV**
6 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	**275,00/SERV**
7 - RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 1400 X 24	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EPP	**1.392,00/SERV**
8 - RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 17,5 X 25	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	**1.795,00/SERV**
9 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EPP	**22,00/SERV**

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:06054275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 14538-7/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 14538-7/2016
Dispensa de Licitação nº 02/2017
I – Objeto: Aquisição de CINALCACET, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.
II – Contratada: D-HOSP – Distribuidora, Hospitalar, Importação e Exportação.
III - Fundamento Legal: art. 24, IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
IV – Valor Total: R$ 2.198,70 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
V – Período: em até 7 dias.
VI – Justificativa: A aquisição do medicamento Cinalcacet, em caráter emergencial, se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial n° 1002929-43.2016.8.26.0514, da Vara Única da Comarca de Itupeva, que determina o fornecimento do medicamento em questão não é padronizado pelo Município. A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de dano irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento na forma prescrita. Quanto à escolha da empresa fornecedora, deu-se em razão de disponibilidade de fornecimento e por ter ofertado o menor preço.

LÚCIA VIGHETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2017.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, constante nos autos.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:EAB77776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 013/17

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 013/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JV ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: N.º 2194-1/2017. ASSINATURA: 20/06/2017. VALOR TOTAL: R$ 323.200,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:432C2B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314-4/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 (REPUBLICAÇÃO)

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2017
Processo Administrativo nº 3314-4/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 (REPUBLICAÇÃO), referente ao processo administrativo nº 3314-4/2017, para aquisição de Gás de cozinha em botijão com 13 kg e cilindros com 45 Kg, para as unidades de ensino da rede municipal de educação, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços, concessão de descontos e não havendo intenção de recurso
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação à empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

MANOELA ANALE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:014D7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 035/17 – Contratação de empresa especializada para higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Unidades Escolares Municipais e Sala de HTPC, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 3057-9/2017**
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/17**, destinados a Secretaria Municipal Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 21/06/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1 - Contratação de empresa especializada para higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Unidades Escolares Municipais e Sala de HTPC, pelo período de 12 (doze) meses.	VPV SÁUDE AMBIENTAL LTDA ME	18.800,00/SEMESTRE

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:75F829DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457-0/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 2017

Processo Administrativo nº 4457-0/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017, referente ao processo administrativo nº 4457-0/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pontos de internet, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços, concessão de descontos e não havendo intenção de recurso
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação à empresa **ITUPEVA NET LTDA. ME**

MANOELA ANALE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:3FD41F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/17 – Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e manchão de pneus de máquinas e caminhões da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 4260-8/2017.**
Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/17**, destinados a Secretaria Municipal Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 20/06/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
1 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	510,00/SERV
2 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 X 22,5 BORRACHUDO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	555,00/SERV
3 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	465,00/SERV
4 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	470,00/SERV
5 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 LISO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	275,00/SERV
6 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	275,00/SERV
7 - RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 1400 X 24	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	1.312,00/SERV
8 - RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEU 17,5 X 25	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	1.795,00/SERV
9 - APLICAÇÃO DE MANCHÃO	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	22,00/SERV

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:97222B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4454-7/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 2017
Processo Administrativo nº 4454-7/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017, referente ao processo administrativo nº 4454-7/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet 80Mbps e hardware firewall, core switch e load balance, para o período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços, concessão de descontos e não havendo intenção de recurso
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os objetos da presente licitação à empresa **GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA.**

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:424E4F5F



